

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 665/2023

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO E MINAS.

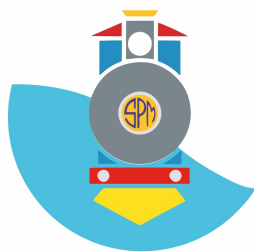
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e suplementação do valor do Termo de Colaboração nº 665/2023, visando à continuidade do projeto *Trilhos da Esperança*, consistente na oferta de oficinas culturais e esportivas destinadas a crianças de 06 (seis) a 12 (doze) anos de idade.

VALOR: R\$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), acrescido de seus respectivos rendimentos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

TERMO ASSINADO EM: 06 de fevereiro de 2026.

PLANO DE TRABALHO



ESCOLA SÃO PAULO E MINAS

"Fora da educação não há evolução"

PLANO DE TRABALHO Projeto Trilhos da Esperança

I. Identificação

Associação Beneficente de Ensino Profissionalizante São Paulo e Minas
Endereço: Rua José Delospital, nº22
Bairro: Parque dos Ferroviários Município São Simão
Telefone: (16) 3984 2335
E-mail: abep.spm@gmail.com
CNPJ: 10.857.129-0001-74

Responsável pelo Plano de Trabalho:

Graziela Valle da Silva
Telefone: (16) 99786 7945
E-mail: grazivalle@yahoo.com.br
Função na Entidade: Gestora de Projetos

CREDENCIAMENTO DA ASSOCIAÇÃO:

Utilidade Pública Federal Portaria 347 10/12/2014
Utilidade Pública Estadual: nº 629 13/19/2013
Utilidade Pública Municipal: nº 23 25/06/2009
Certificado CMAS n. 7 /2021
Certificado CMDCA – 12/05/2021
Cadastro Estadual de Entidades ativo
Certificação Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS /2024

II- Apresentação da OSC

A Associação Beneficente de Ensino Profissionalizante São Paulo e Minas, também conhecida por "Escola São Paulo e Minas", inscrito no CNPJ sob nº 10.857.129-0001-74, é uma associação civil, sem fins lucrativos, de direito privado apolítica, laica, com sede e foro na cidade de São Simão-SP, sediado na Rua José Delospital número 22, Parque dos Ferroviários, com tempo de duração indeterminado e número ilimitado de associados.

Finalidade Estatutária:

A Associação Beneficente de Ensino Profissionalizante São Paulo e Minas tem como finalidade precípua os seguintes objetivos:

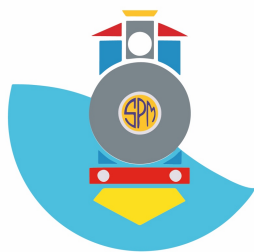
Associação Beneficente de Ensino Profissionalizante São Paulo e Minas

CNPJ: 10/857.129.0001-74

Rua José Delospital, 22 - Parque dos Ferroviários, São Simão/SP

Telefone: (16) 39845335/ E-mail: abep.spm@gmail.com





ESCOLA SÃO PAULO E MINAS

"Fora da educação não há evolução"

- Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Apoiar a formulação, implementação, execução e expansão de políticas de interesse público, com fundos próprios da entidade ou através de projetos de parceria com o poder público e privado;
- Preparar social, cultural e profissional crianças, adolescentes e adultos, especialmente as de famílias em vulnerabilidade social, ministrando-lhes gratuitamente cursos e oficinas;
- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo ocorrências de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas, lúdicas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- Formação para a cidadania e desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, dos adolescentes e adultos, como foco na constituição do espaço de vivência;
- Proporcionar às crianças, adolescentes e adultos instrumentos para a aprendizagem de valores e conhecimentos por estimulação frequente.

A Associação Beneficente e Profissionalizante São Paulo e Minas, também designado pela sigla "ABEP São Paulo e Minas", é uma Organização da Sociedade Civil consolidada como utilidade pública municipal, estadual e federal, de reconhecimento privado e judicial que atua desde 2009 e faz parte da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de São Simão/SP. Tem como missão oferecer educação consciente, no intuito de despertar os potenciais evolutivos humanos através do bem estar físico, emocional e intelectual, criando agentes transformadores sociais.

Sendo as finalidades precípuas da organização:

- Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- Apoiar a formulação, implementação, execução e expansão de políticas de interesse público, com fundos próprios da entidade ou através de projetos de parceria com o poder público e privado;
- Preparar social, cultural e profissional crianças, adolescentes e adultos, especialmente as de famílias em vulnerabilidade social;
- Complementar o trabalho social com a família, prevenindo ocorrências de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Possibilitar o acesso a experiências e manifestações artísticas, culturais e esportivas, lúdicas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidade;

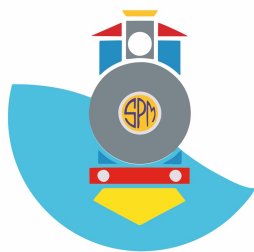
Associação Beneficente de Ensino Profissionalizante São Paulo e Minas

CNPJ: 10/857.129.0001-74

Rua José Delospital, 22 - Parque dos Ferroviários, São Simão/SP

Telefone: (16) 39845335/ E-mail: abep.spm@gmail.com





ESCOLA SÃO PAULO E MINAS

"Fora da educação não há evolução"

- Formação para a cidadania e desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças, dos adolescentes e adultos, como foco na constituição do espaço de vivência;
- Proporcionar às crianças, adolescentes e adultos instrumentos para a aprendizagem de valores e conhecimentos por estimulação frequente.
- Promover voluntariado;
- Promover a capacitação através da organização de treinamentos, palestras, seminários, eventos e cursos especiais;
- Desenvolver oficinas de arte;
- Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
- Fortalecer a participação da sociedade civil no controle das políticas públicas;
- Promover o desenvolvimento e implementar o conhecimento científico;
- Desenvolver programas de apoio ao balanço social e ambiental;
- Assessorar, prestar consultoria e serviços a Entes Públicos e Privado;
- Promoção de saúde integrativa e complementar

Desde 2009 desenvolve o projeto "Trilhos da Esperança" que já prestou atendimento para cerca de 1800 crianças e adolescentes de 6 a 17 anos em vulnerabilidade social no contraturno escolar e suas famílias, atuando na educação não-formal no intuito de desenvolver o ser humano de maneira integral, formando cidadãos atuantes nas esferas social e política, exercendo direitos e deveres políticos, respeitando as diversidades e exigindo para si o mesmo respeito.

A Associação também atua em projetos paralelo no oferecimento de projeto de prevenção e acolhimento de mulheres em situação de vulnerabilidade e cursos profissionalizantes.

A Associação garante eficiência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, buscando sempre agregar mais e melhores condições para que esteja sempre à altura do que ela representa para a comunidade de São Simão.

III –Objeto

Oficinas culturais e esportivas para crianças de 06 a 12 anos.

IV-Objetivos

O estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, instituído pela Lei nº8069 de 13 d junho de 1990, destaca em seu 4º Art.: *"É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral*

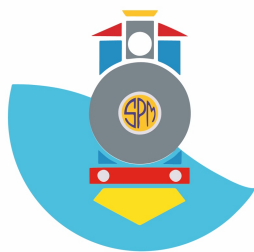
Associação Beneficente de Ensino Profissionalizante São Paulo e Minas

CNPJ: 10/857.129.0001-74

Rua José Delospital, 22 - Parque dos Ferroviários, São Simão/SP

Telefone: (16) 39845335/ E-mail: abep.spm@gmail.com





ESCOLA SÃO PAULO E MINAS

"Fora da educação não há evolução"

e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária," A partir desse direito delimitam-se os objetivos.

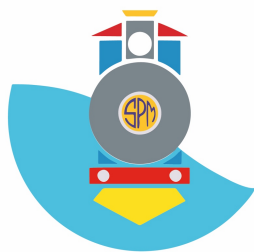
Objetivo Geral:

O objetivo é a através da proposição de atividades de alta qualidade e eficiente nos âmbitos culturais, esportivas como fios condutores para no desenvolvimento da cidadania, reversão de quadros de desigualdades e de falta de oportunidade, aprimoramento de competências sociais, emocionais e éticas para a promoção de saúde mental e física e estímulo aos comportamentos pró- sociais e fortalecimento de vínculos.

Objetivos Específicos:

- Coordenar ações educacionais voltadas à diversidade sociocultural, aos direitos humanos e à inclusão, visando à efetivação de políticas públicas transversais;
- Proporcionar aos usuários conhecimentos culturais;
- Democratizar a cultura, incentivando o acesso do público alvo, sem qualquer distinção ou discriminação de cor, raça, gênero, religião ou deficiência;
- Promover a valorização do talento;
- Incentivar o fortalecimento de vínculos familiares das crianças;
- Garantir o alinhamento da proposta pedagógica do projeto com a Escola Pública Municipal;
- Incentivar a formação de vínculos afetivos entre os alunos e de motivação para o crescimento pessoal;
- Viabilizar direitos, para compreensão dos deveres;
- Contribuir para desenvolvimento físico, psicológico e social dos atendidos;
- Aplicar de forma transversal, conteúdos programáticos de temas como cidadania
- Prevenção à saúde, ética e meio ambiente.
- Estimular e garantir a permanência das crianças/adolescentes no projeto e na escolarização básica;
- Assegurar espaços de referência para o convívio grupal;





ESCOLA SÃO PAULO E MINAS

"Fora da educação não há evolução"

- Contribuir para ressignificar vivências de isolamento e de violação de direitos;
- Aplicar de forma transversal, conteúdos programáticos de temas como cidadania, prevenção à saúde, ética e meio ambiente;
- Capacitação continuada da equipe multidisciplinar;
- Contratação de profissionais; arte educadores e educadores sociais essenciais para a integração social e auxiliar na organização e operação das atividades socioeducativas.

V – METAS

- Frequência maior que 90%;
- Aprimoramento dos comportamentos pessoais;
- Aprimoramento dos comportamentos pró sociais.

VI- INDICADORES

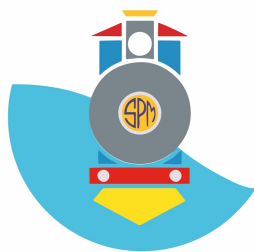
- Lista de frequência
- Relatórios

VIII- METODOLOGIA

Demonstração da forma de participação dos usuários e/ou estratégias que serão utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

As atividades são realizadas para comunidade de acordo com as potencialidades das crianças e bem como a articulação com a rede de serviços presente no município. Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais o trabalho a ser desenvolvido inicia com a acolhida, orientação encaminhamento, informação, comunicação, defesa de direitos, fortalecimento da função protetiva, organização da informação com banco de dados dos usuários elaboração de relatórios e ou prontuários. Técnicas essas utilizadas no desenvolvimento das atividades práticas.





ESCOLA SÃO PAULO E MINAS

"Fora da educação não há evolução"

IX- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- As ações de avaliação e monitoramento são fundamentais para manter a devida qualidade, assim como para cumprir o proposto no Projeto. A partir do início do trabalho são aplicados os seguintes mecanismos e ferramentas de avaliação e monitoramento:
- Capacitação da equipe multidisciplinar;
- Supervisão do corpo técnico do Projeto nas ações de monitoramento;
- Reuniões para discutir os dados coletados e definir novas estratégias e correções;
- Intervenção de corpo técnico sempre que identificada necessidade;
- Reuniões trimestrais com as famílias dos alunos;
- Discussão com a rede municipal de educação e assistência social para alinhamento de condutas e objetivos;
- Completar o trabalho social com as famílias através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos,

X- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Execução das Atividades												
Atividades	Meses da Execução											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Implementação do Projeto	X											
Aquisição de materiais e contratação de profissionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Gerenciamento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reunião com familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	x
Reunião Técnica	X				X				X			X
Ajustar e divulgar a Grade de horários e atividades	x	x	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

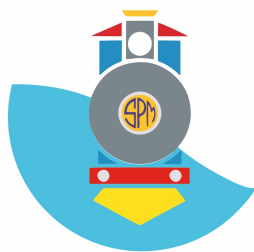
Associação Beneficente de Ensino Profissionalizante São Paulo e Minas

CNPJ: 10/857.129.0001-74

Rua José Delospital, 22 - Parque dos Ferroviários, São Simão/SP

Telefone: (16) 39845335/ E-mail: abep.spm@gmail.com





ESCOLA SÃO PAULO E MINAS

"Fora da educação não há evolução"

Divulgação das atividades	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prestação de Contas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

XI- DISCRIMINAÇÃO DAS OFICINAS

DESCRIÇÃO	AULAS /MÊS
JUDÔ	27
MÚSICA	32
TEATRO	32
DANÇA	32

XII- CUSTOS OPERACIONAIS

DESCRIÇÃO	
Recursos Humanos	valores
Oficinas	R\$ 11.105,62
Administrativo	R\$ 8.203,65
Materiais	valores
Insumos, manutenção e equipamentos	R\$ 3.390,72
TOTAL MENSAL	R\$ 22.700,00
TOTAL (12 MESES)	R\$ 272.400,00

XIII- PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSO

	Oficinas	Administrativo	Materiais	Total Mês
Mês 1	R\$ 11.105,62	R\$ 8.203,65	R\$ 3.390,72	R\$ 22.700,00

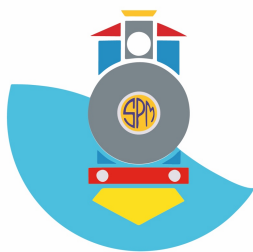
Associação Beneficente de Ensino Profissionalizante São Paulo e Minas

CNPJ: 10/857.129.0001-74

Rua José Delospital, 22 - Parque dos Ferroviários, São Simão/SP

Telefone: (16) 39845335/ E-mail: abep.spm@gmail.com





ESCOLA SÃO PAULO E MINAS

"Fora da educação não há evolução"

Mês 2	R\$ 2 11.105,6	R\$ 8.203,65	R\$ 3.390,72	R\$ 22.700,00
Mês 3	R\$ 2 11.105,6	R\$ 8.203,65	R\$ 3.390,72	R\$ 22.700,00
Mês 4	R\$ 2 11.105,6	R\$ 8.203,65	R\$ 3.390,72	R\$ 22.700,00
Mês 5	R\$ 2 11.105,6	R\$ 8.203,65	R\$ 3.390,72	R\$ 22.700,00
Mês 6	R\$ 2 11.105,6	R\$ 8.203,65	R\$ 3.390,72	R\$ 22.700,00
Mês 7	R\$ 2 11.105,6	R\$ 8.203,65	R\$ 3.390,72	R\$ 22.700,00
Mês 8	R\$ 2 11.105,6	R\$ 8.203,65	R\$ 3.390,72	R\$ 22.700,00
Mês 9	R\$ 2 11.105,6	R\$ 8.203,65	R\$ 3.390,72	R\$ 22.700,00
Mês 10	R\$ 2 11.105,6	R\$ 8.203,65	R\$ 3.390,72	R\$ 22.700,00
Mês 11	R\$ 2 11.105,6	R\$ 8.203,65	R\$ 3.390,72	R\$ 22.700,00

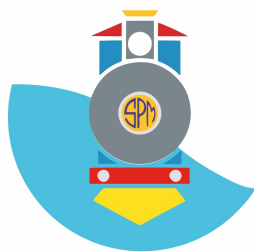
Associação Beneficente de Ensino Profissionalizante São Paulo e Minas

CNPJ: 10/857.129.0001-74

Rua José Delospital, 22 - Parque dos Ferroviários, São Simão/SP

Telefone: (16) 39845335/ E-mail: abep.spm@gmail.com





ESCOLA SÃO PAULO E MINAS

"Fora da educação não há evolução"

Mês 12	R\$ 11.105,62	R\$ 8.203,65	R\$ 3.390,72	R\$ 22.700,00
TOTAL (12 MESES)	R\$ 133.267,44	R\$98.443,80	R\$ 40.688,64	R\$ 272.400,00

XIV-MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS VALORES

Recursos Humanos

Oficinas

- Valor mensal: R\$ 11.105,62
- Justificativa: Refere-se à remuneração de profissionais responsáveis pela realização das oficinas formativas com os beneficiários do projeto.
- Cálculo anual:
 $R\$ 11.105,62 \times 12 \text{ meses} = R\$ 133.267,46$

Administrativo

- Valor mensal: R\$ 8.203,65
- Justificativa: Custo com equipe administrativa responsável pela gestão, monitoramento e prestação de contas do projeto.

Cálculo anual:

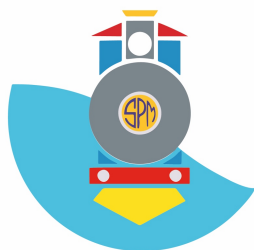
$$R\$ 8.203,65 \times 12 \text{ meses} = R\$98.443,80$$

Materiais de Consumo, Manutenção e Equipamentos

Insumos, manutenção e equipamentos

- Valor mensal: R\$ 3.390,72





ESCOLA SÃO PAULO E MINAS

"Fora da educação não há evolução"

- Justificativa: Refere-se à aquisição de materiais de consumo utilizados nas oficinas e eventuais pequenos equipamentos necessários à execução das atividades.
- Cálculo anual:
 $R\$ 3.390,72 \times 12 \text{ meses} = R\$ 40.688,64$

3. Total Geral do Projeto (12 meses)

Descrição	Valor Anual (R\$)
Oficinas	R\$ 133.267,46
Administrativo	R\$ 98.443,80
Materiais (insumos, manutenção etc.)	R\$ 40.688,64
TOTAL GERAL	R\$ 272.400,00

Sem mais, aproveitamos para elevar nossas estimas ,

Documento assinado digitalmente
gov.br GRAZIELA VALLE DA SILVA
Data: 10/12/2025 16:33:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Graziela Valle da Silva

Gestora de Projetos



TERMO ADITIVO



TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE RECURSOS

3º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 665/2023.

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
Nº 665/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SÃO SIMÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL, E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ENSINO
PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO E MINAS, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.369.220/0001-25, com sede na Rua Rodolfo Miranda, nº 167, Centro, São Simão/SP, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pela Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, a Sra. Márcia Aparecida de Brito, nomeada pela Portaria nº 246, de 05 de maio de 2025; e

A **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE SÃO PAULO E MINAS**, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob o nº 10.857.129/0001-74, com sede na Rua José Delospital, nº 22, Parque dos Ferroviários, São Simão/SP, doravante denominada **OSC**, representada pelo seu Presidente, o Sr. Dilson da Silva, conforme atos constitutivos da entidade,

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO**, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 2.865, de 22 de dezembro de 2025 (Plano Plurianual do Município de São Simão para o período de 2026 a 2029) e sujeitando-se, no que couber, à Lei nº 2.866, de 22 de dezembro de 2025 (diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO





O presente Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 665/2023 por mais 12 (doze) meses, a contar do término da vigência anterior; bem como ampliar o valor total do instrumento em R\$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), acrescido dos respectivos rendimentos, e promover as alterações necessárias no Plano de Trabalho, conforme permitem os arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea “a” e “c”, do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

A Cláusula Décima do Termo de Colaboração nº 665/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

O presente Termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos seguintes casos e condições:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao Município em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, desde que não haja alteração do objeto;

II - A alteração do prazo de vigência do Termo de Colaboração, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Município, será promovida de ofício, limitada ao período do atraso verificado, por meio de Apostila.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Colaboração, previsto na Cláusula Terceira do instrumento, foi aditado em 13,5%, passando a corresponder ao valor de repasse total de R\$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), sem prejuízo da incorporação dos rendimentos financeiros decorrentes.



Subcláusula única. A Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 665/2023 passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos pelo Município de São Simão no valor de R\$ 272.400,00 (duzentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais), conforme plano de aplicação de recurso constante do plano de trabalho, valor este que poderá ser acrescido dos rendimentos financeiros eventualmente auferidos, de acordo com as seguintes condições da dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL E ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	
FICHA	588
ÓRGÃO	020903
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	08.243.1004.2075 - 3.3.50.39.00
FONTE DO RECURSO FINANCEIRO	819
VALOR MENSAL	R\$ 22.700,00
VALOR TOTAL	R\$ 272.400,00

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em 12 (doze) parcelas, cada uma no valor de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), em estrita conformidade com o novo plano de aplicação de recursos, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016, bem como à incorporação dos rendimentos financeiros eventualmente auferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração original.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo Município de São Simão, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

São Simão, 03 de fevereiro de 2026.

Pela Administração Pública:

IZAIAS LEÃO DE SOUZA

Prefeito Municipal de São Simão

Pela OSC:



Documento assinado digitalmente
GRAZIELA VALLE DA SILVA
Data: 03/02/2026 14:03:45 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GRAZIELA VALLE DA SILVA

Vice-Presidente da Associação Beneficente de Ensino Profissionalizante São Paulo e Minas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5AD-A857-80A9-FE70

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GRAZIELA VALLE DA SILVA (CPF 288.XXX.XXX-90) em 03/02/2026 14:03:45 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ IZAIAS LEÃO DE SOUZA (CPF 366.XXX.XXX-68) em 06/02/2026 10:11:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosimao.1doc.com.br/verificacao/C5AD-A857-80A9-FE70>

